

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.****MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO A DISTÂNCIA**

Item	Matéria	Quantidade de Votos			
		Abster-se	Rejeitar	Aprovar	Total
Assembleia Geral Extraordinária					
1	Alteração do estatuto social da Companhia para: (a) no artigo 5º, para refletir o aumento do de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2024; (b) no artigo 5º, parágrafo 2º, aumentar o limite do capital social autorizado da Companhia; (c) no artigo 10, redução do número de membros do Conselho de Administração; e (d) ajustes formais de menor ordem em razão das alterações acima, com a consequente consolidação do Estatuto Social.	0	0	0	0
Assembleia Geral Ordinária					
1	Tomada de contas dos administradores e análise e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas (i) do relatório anual da administração, (ii) do parecer dos auditores independentes, e (iii) do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia.	200	0	18.587	18.787
2	Aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	200	0	18.587	18.787
3	Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.	200	0	18.587	18.787
4	Deliberar sobre a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração.	200	0	18.587	18.787
5	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra).	200	0	18.587	18.787
6	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	200	1	18.586	18.787
7	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo	200	N/A	18.587	18.787

	de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]				
8	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.				
8.1	ISABELLA DE QUEIROZ TANURE CORREA	N/A	N/A	3.717	3.717
8.2	PEDRO DE MORAIS BORBA	N/A	N/A	3.717	3.717
8.3	KARLA MACIEL DOLABELLA	N/A	N/A	3.717	3.717
8.4	MARCOS DEL CORONA MARCOS	N/A	N/A	3.717	3.717
8.5	PEDRO GROSSI JUNIOR	N/A	N/A	3.717	3.717
9	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	200	0	18.587	18.787
10	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).	200	0	18.587	18.787
11	Deliberar a respeito da caracterização do Sr. Marcos del Corona Marcos enquanto independentes à luz das disposições do Estatuto Social, da Resolução CVM nº80 e do Regulamento do Novo Mercado .	200	0	18.587	18.787
12	Deliberar a respeito da caracterização do Sr. Pedro Grossi Junior enquanto independentes à luz das disposições do Estatuto Social, da Resolução CVM nº80 e do Regulamento do Novo Mercado.	200	0	18.587	18.787
13	Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração: Isabella de Queiroz Tanure Correa	200	18.587	0	18.787
14	Fixação do limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.	200	0	18.587	18.787
15	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	200	0	18.587	18.787